



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2072/2022,

de, 01 de novembro de 2022.

Concede pensão vitalícia à Odetina Pereira Falcão, por morte do servidor aposentado Abílio Ferreira da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 2.275/2022, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, e o artigo 8º, inciso I, e artigo 41, inciso I da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o atestado do óbito ocorrido em 24 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, pensão vitalícia à companheira, **Odetina Pereira Falcão**, CPF: 186.672.871-72, por morte do servidor aposentado **Abílio Ferreira da Silva**, CPF: 275.990.271-49, que era ocupante do cargo de agente de serviços gerais I, que era lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 15.756,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 232,92 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) e complemento constitucional R\$ 979,08 (novecentos e setenta e nove reais e oito centavos); totalizando o valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).**

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de agosto de 2022**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de novembro de 2022.


Marcus Adilson Rinco

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade. Data supra